

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia 19 de janeiro de 2023, reuniu-se administrativamente o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs. (As) Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Guilherme Salles Moreira Rocha, Luciana Ferreira Braga, Vânia Nascimento de Castro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Marta da Silveira, e os Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Gabriela Lustosa Rodrigues, bem como a Representante Fazendária, Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de férias e Solange Leite de Menezes, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Gabriela Lustosa Rodrigues. O Cons. Júlio Cezar de Abreu, ausente por motivo de ordem médica, não tendo substituto. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Da pauta do dia constaram os seguintes assuntos: **1) Proposta de calendário de março a dezembro /2023** - O Sr. Presidente propôs a aprovação dos calendários de março a junho e de agosto a dezembro/2023. O calendário do mês de julho ficará para ser aprovado futuramente e submetido à aprovação dos Conselheiros via WhatsApp. A sugestão foi aceita por todos. **2) Boletim de Jurisprudência nº 09** – O Sr. Presidente disponibilizou o boletim via WhatsApp para o colegiado. O boletim foi aprovado. **3) Proposta de alteração da Lei nº 4.567/2011** - O Sr. Presidente apresentou as propostas de alterações na Lei 4.567/2011. As propostas foram aprovadas e serão encaminhadas ao Jurídico Legislativo (JL).

LEI Nº 4.567, DE 09 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS

.....

Art. 9º - Na contagem de prazo em dias fixados nesta Lei, computar-se-ão somente os dias úteis, excluindo-se da sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

.....

Art.9º A - Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre os dias 20 de dezembro e 10 de janeiro, inclusive, somente nos processos submetidos à segunda Instância Administrativa.

TÍTULO VII

DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Ata da sessão administrativa de 19 de janeiro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Art. 86.

§ 3º No caso dos representantes do Distrito Federal, caso não haja inscritos no processo seletivo interno, previsto no § 2º, ou os aprovados se recusarem a assumir as vagas remanescentes e/ou disponíveis, a indicação de tais vagas poderá ser feita pelo Secretário de Estado de Fazenda, observadas as demais exigências para assunção ao cargo.

4) Cobranças dos processos em atraso, pela GESAP, via aviso, dentro do processo SEI, a partir de fevereiro/2023 – O Sr. Presidente comunicou que a GESAP, irá encaminhar via SEI, a cobrança dos processos em atraso. A Conselheira Rosemary Sales sugeriu que a cobrança deveria ser feita via e-mail institucional e não via SEI. O Sr. Presidente ponderou que a cobrança via SEI, seria transparente. O Conselheiro Antonio Avelar sugeriu que o assunto deveria ser colocado em votação pelo colegiado, assim o Sr. Presidente colocou em votação. A proposta foi aprovada pelo colegiado, por maioria de votos, foram votos vencidos os dos Conselheiros Rosemary Sales e Antonio Avelar. A Conselheira Gabriela Lustosa Rodrigues se absteve de votar. **5) Acesso ao SITAF pelos Conselheiros por parte do Contribuintes** – Os Conselheiros da bancada dos Contribuintes, terão acesso limitado ao SITAF, os mesmos deverão encaminhar o CPF para cadastro ao Diretor da SECEX/TARF. Concluídos os debates, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão administrativa, convocando outra para o dia 06 de fevereiro de 2023, Segunda-feira, às 16 horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que será assinada virtualmente pelos Conselheiros presentes à sessão em que for aprovada.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE
Vice-Presidente

LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA
Procuradora

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

ROSEMARY CARVALHO SALES Conselheira

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

ROGÉRIO PEREIRA FONTES Conselheiro Suplente

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES Conselheira Suplente